



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO IDEAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Executivo, **Sandro Natalino Demétrio**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 131055/2022**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do custeio do Contrato de Gestão nº 03/2018, aumentando o valor da parcela mensal nos valores e nos termos abaixo elencados:

- a) R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) mensais para a implantação de 11 leitos de enfermaria pediátricos (SES 129790/2022), a contar de 01/07/2022;



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- b) R\$ 628.265,00 (seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais) para implantação de 07 leitos UTI pediátricos temporários (SES 131055/2022), pelo período de 03 meses, prorrogável por mais 03 se persistir a necessidade, a contar de 15/07/2022;
- c) R\$ 421.566,40 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para custeio do aumento da demanda (SES 128959/2022), a contar de 01/07/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Comissão de Avaliação e Fiscalização reunir-se-á no prazo de 30 dias, a contar do repasse do valor reajustado, para avaliar relatório pormenorizado da utilização dos recursos e dos serviços de atendimento pediátrico e neonatal.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO ORÇAMENTO**

Os recursos orçamentários alocados correrão por conta da Unidade Orçamentária 480091, Fonte 100, Natureza da despesa 33.50.85.01 e Subação 11441.

**CLÁUSULA QUINTA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 003/2018 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

*(assinado digitalmente)*

**Aldo Baptista Neto**

Secretário de Estado da Saúde

*(assinado digitalmente)*

**Jorge Eduardo Tasca**

Secretário de Estado da Administração

*(assinado digitalmente)*

**Sandro Natalino Demétrio**

Diretor Executivo da Organização Social Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde -  
IDEAS

**Testemunhas:**

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Cesar Augusto de Magalhães**

CPF: 476.696.830-15

*(assinado digitalmente)*

Nome: **Flemarion da Silva Lucas**

CPF: 658.498.760-49



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **1LI82W7K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 15/07/2022 às 19:02:38  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **SANDRO NATALINO DEMETRIO** (CPF: 003.XXX.649-XX) em 15/07/2022 às 19:16:23  
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 18/11/2020 - 10:17:51 e válido até 18/11/2023 - 10:17:51.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **CESAR AUGUSTO DE MAGALHAES** (CPF: 476.XXX.830-XX) em 15/07/2022 às 20:02:13  
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 06/10/2021 - 17:00:26 e válido até 06/10/2024 - 17:00:26.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **FLAMARION DA SILVA LUCAS** (CPF: 658.XXX.760-XX) em 15/07/2022 às 21:39:59  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2019 - 15:27:43 e válido até 18/02/2119 - 14:27:43.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **JORGE EDUARDO TASCA** (CPF: 912.XXX.999-XX) em 19/07/2022 às 12:26:59  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMzEwNTVfMTMyNjU2XzlwMjJfMUxJODJXN0s=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00131055/2022** e o código **1LI82W7K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 6º** Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Transferência nº 2020TR0854 (Processo: SCC 11042/2022). **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Consórcio de **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA- CINCATARINA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula TRIGÉSIMA SEGUNDA – Da Vigência, do Convênio, para prorrogar sua vigência até o dia 31.10.2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE:** O presente Termo Aditivo terá vigência e produzirá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **DATA:** Florianópolis, 14 de Julho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Augusto Vieira, pela SIE, e Gianfranco Volpato, pelo Consórcio.

Cod. Mat.: 840994

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE  
**ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 039/2022. DESTINATÁRIO:** JOTUR AUTO ÔNIBUS E TURISMO JOSEFENSE LTDA ASSUNTO: PROCESSO SIE 20749/2022. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/80. **DELIBERAÇÃO** Autorização para que esta transportadora proceda com o cancelamento de horários na linha nº 38-0 Palhoça/Florianópolis, com partidas de Palhoça às 06:00 horas, aos domingos e feriados, anual **DANILO PANETTA DE FARIA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL**

Cod. Mat.: 840996

## Saúde

### PORTARIA nº 733 de 18/07/2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741 de 12 de junho de 2019 e Conforme o Art. 4, inciso II, do Decreto 1860 de 2022, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **Daiane Hermann Tamiozzo**, matrícula 963653-6-01 para responder pela Função Gratificada de Gerente de Obras e Projetos, nível FG-2, durante o usufruto de férias do titular, no período de 03/08/2022 a 12/08/2022.

### ALDO BAPTISTA NETO

Secretário de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 841044

### PORTARIA nº 734 de 18/07/2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no Art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741 de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria SES/SC nº 814 de 17 de novembro de 2020, designando como membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT, os servidores:

#### DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA:

Titular: Graziella Melissa Scarton Buchrieser (coordenadora);  
 Titular: Helen Cristina Paszcuk Ferigotti (assistente da coordenação);  
 Titular: Cristiane Dagostim Bez;

Titular: Lorena dos Santos Bubniak;

Suplente: Danielle Fontana Pereira Dalmarco.

#### COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE:

Titular: Janete Ferreira Pinheiro;

Suplente: Simone Suplicy Vieira Fontes.

#### DIRETORIA DE LOGÍSTICA:

Titular: Rosimery Bion;

Suplente: Ana Cláudia Fossato Manoel Nunes Dias.

#### GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS - SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS:

Titular: Selma Sombrio;

Suplente: Fátima Regina Pereira.

#### NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO:

Titular: Carlos Alberto Trindade Pereira.

#### MATERIDADE CARMELA DUTRA:

Titular: Denise de Souza Geremias;

Suplente: Isabella A. de Oliveira.

#### HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMÃO:

Titular: Iberê Pinheiro do Monte;

Suplente: Fabiana Cristina Blazus.

#### HOSPITAL REGIONAL HOMERO DE MIRANDA GOMES:

Titular: Nádia Zago Maciel;

Suplente: Danyara Batista.

#### HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS:

Titular: Adriana Borges;

Suplente: Isabel Cristina Gobbo.

#### HOSPITAL NEREU RAMOS:

Titular: Alexandra Moraes de Alexandri;

#### INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DE SANTA CATARINA:

Titular: Inaê de Azevedo Spezia;

Suplente: Lais Cristina Theindl.

#### INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DE SANTA CATARINA:

Titular: Rosana Xavier;

Suplente: Sandra Maria Perotto de Oliveira.

#### CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS:

Titular: Carolina Regina de Jesus Weiner;

Suplente: Patrícia Colombo Correa.

#### MATERIDADE DARCY VARGAS:

Titular: Ellen Cristina Maniscalco Alvarenga;

Suplente: Denise Cristina Matos Yoshino.

#### HOSPITAL MATERIDADE DONA CATARINA KUSS:

Titular: Keila Cristina Souza Zago;

Suplente: Sandra Regina Nunes Caye.

#### HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT:

Titular: Camile Nutti;

Suplente: Pauline Meller Viei.

#### HOSPITAL DOUTOR WALDOMIRO COLAUTTI:

Titular: Aclair Cesar Cabana;

Suplente: Natália Gomes da Silva.

#### HOSPITAL E MATERIDADE TEREZA RAMOS:

Titular: Cecília da Luz Koerich Machado;

Suplente: Maria Luiza Baggio.

#### HOSPITAL SANTA TERESA:

Titular: Mauro Maraschim Lindorfer.

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO:

Titular: Patrícia Budni;

Suplente: Flávia Dreher de Araújo.

Representantes que possuem caráter consultivo:

#### DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

Titular: Lia Quaresma Coimbra;

Suplente: Fabiana Oederdenge Melo.

#### DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA DEMANDA DE BENS E SERVIÇOS:

Titular: Emília Baierle Faraco;

Suplente: Mariana de Souza Pereira.

Art. 2º - O mandato dos membros acima compreende o período de fevereiro de 2022 a fevereiro de 2023, ratificando todos os atos anteriormente praticados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

### ALDO BAPTISTA NETO

Secretário de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 841079

### PORTARIA nº 727 de 15/05/2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741 de 12 de junho de 2019 e conforme o Art. 4, inciso II, do Decreto nº 1.860/2022, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **Edinei Carlos da Silva**, matrícula 255886-6-01, para responder cumulativamente pelo cargo de Superintendente de Gestão Administrativa, nível DGE, durante o usufruto de férias do titular, no período de 25/07/2022 a 03/08/2022.

### ALDO BAPTISTA NETO

Secretário de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 841082

### PORTARIA nº 714 de 13/07/2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2020/SEA/DIPA de 28 de fevereiro de 2020 e a Instrução Normativa Conjunta DGPA-SEA/DCOG-SEF nº 001 de 12 de abril de 2011, em seu Art.9º, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, conforme PSES nº 125835/2022, para comporem a Comissão Interna Permanente da Regional de Saúde de Joaçaba, que se incumbirá pela avaliação, controle e supervisão de baixa, dos bens permanentes. Arlete Teresinha Debastiani, matrícula: 175684-2-01; Roberta Schneider Veiga, matrícula: 377277-2-01; Sidnei Antonio Bottega, matrícula: 915003-0-01.

Art. 2º - As unidades e setores vinculados a SES, sempre que

solicitados, deverão fornecer à Comissão Central Permanente os documentos e informações necessários à realização dos trabalhos. Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a designação da Portaria nº 637/2019, no que se refere à Regional de Saúde de Lages.

### ALDO BAPTISTA NETO

Secretário de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 841087

### PORTARIA nº. 741 – 19/07/2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I, do §2º, do artigo 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e pelo artigo 2º, do Decreto nº 1.975, de 3 de junho de 2022, e com base no Parágrafo Único, do Artigo 3º da Portaria nº. 561, de 10 de junho de 2022, **RESOLVE CONVOCAR** o servidor **MARCIO MESQUITA JUDICE**, matrícula nº. 0383789-0-01, para compor o Grupo da Sala de Situação em Saúde.

### ALDO BAPTISTA NETO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 841292

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR002070.

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação da Rede de Beneficência Crista, mantenedora do Hospital Dom Bosco, com sede no Município de Rio dos Cedros. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2021TR002070 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais, especificamente para que a Conveniente possa executar o objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 11 de julho de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Dirce Karina Mewes Bauchspiess, pela Associação.

Cod. Mat.: 841141

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO IDEAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Aldo Baptista Neto, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Diretor-Executivo, Sandro Natalino Demétrio, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, Jorge Eduardo Tasca, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 131055/2022: **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do custeio do Contrato de Gestão nº 03/2018, aumentando o valor da parcela mensal nos valores e nos termos abaixo elencados: a) R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) mensais para a implantação de 11 leitos de enfermaria pediátricos (SES 129790/2022), a contar de 01/07/2022; b) R\$ 628.265,00 (seiscentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais) para implantação de 07 leitos UTI pediátricos temporários (SES 131055/2022), pelo período de 03 meses, prorrogável por mais 03 se persistir a necessidade, a contar de 15/07/2022; c) R\$ 421.566,40 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para custeio do aumento da demanda (SES 128959/2022), a contar de 01/07/2022.

**ITENS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários alocados correrão por conta da Unidade Orçamentária 480091, Fonte 100, Natureza da despesa 33.50.85.01 e Subação 11441.

**SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO SUPERVISOR, Aldo Baptista Neto –



cretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Sandro Natalino Demétrio - Diretor-Executivo da Organização Social Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca - Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 19 de julho de 2022.

**Aldo Baptista Neto**

Secretário de Estado da Saúde

**Jorge Eduardo Tasca**

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 841235

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2022TR001400.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. **CONVENIENTE:** Hospital e Maternidade Santa Cecília, com sede no município de Santa Cecília. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e de exames para o Hospital e Maternidade Santa Cecília, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 - 48091 - 480091 - 10 - 302 - 0400 - 1076 - 014240 - 3 - 33 - 50 - 41, Programa Transferência: 2022011298, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2022NE017016, de 27/06/2022, constante no processo SES 55628/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 27 de junho de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Luiz Carlos Costa Moreira, pelo Hospital. Lz/scc

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2022TR001532.**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde - SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde - FES. **CONVENIENTE:** Associação Hospitalar e Educacional de Pomerode, mantenedora do Hospital e Maternidade Rio do Teste, com sede no Município de Pomerode. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços de saúde do Hospital e Maternidade Rio do Teste com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do SUS e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS em no mínimo 60. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 - 48091 - 480091 - 10 - 302 - 0430 - 0220 - 011328 - 3 - 33 - 50 - 41, Programa Transferência: 2021010795, Fonte dos Recursos: 0223, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2022NE018412, de 14/07/2022, constante no processo SCC 10165/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 14 de julho de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Lotar Hansen, pela Associação. Lz/SSC

Cod. Mat.: 840968

## Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

### Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR - EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA "NOVOS VALORES", referente ao projeto atividade 11816 da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiária: BRENDA GRAULT DE ANDRADE; Termo de Compromisso nº 30; Data da Rescisão: 21/07/2022. Lotação: 4020000000 - COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - BOL - FLORIANÓPOLIS. A estagiária em questão executava suas atividades na SEDE DO 1º BPMA. FÁBIO HENRIQUE MACHADO - Cel PM Comandante da Polícia Militar Ambiental. Florianópolis, 18 de julho de 2022.

Cod. Mat.: 840903

POLÍCIA MILITAR - EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA "NOVOS VALORES", referente ao projeto atividade 11816 da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiária: DIOGO SOETHE TURATTI; Termo de Compromisso nº 32; Data da Rescisão: 29/07/2022. Lotação:

4020000000 - COMANDO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - BOL - FLORIANÓPOLIS. O estagiário em questão executava suas atividades OPMA do Rio Vermelho, 1B1C1P. FÁBIO HENRIQUE MACHADO - Cel PM Comandante da Polícia Militar Ambiental. Florianópolis, 18 de julho de 2022.

Cod. Mat.: 840921

Portaria nº 285/PMSC/2022

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Art. 1º Constituir a Comissão Interna da **DP-4 e CTISP** para Avaliação, Controle e Supervisão da Baixa de Bens Permanentes e de Consumo, a qual será integrada pelos policiais militares abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

01 - Tenente-Coronel PM Mat. 925310-6 João Paulo **Herbst** Vieira; 02 - 1º Sgt PM Mat. 919656-0 Claudinei **Brick**; 03 - 2º Sgt PM Mat. 920677-9 **Erivelton** Martins.

Art. 2º A Comissão ficará responsável pela avaliação, controle e supervisão da baixa dos bens permanentes e de consumo dos seguintes Centros de Custos:

01 - 70-1 Fpolis DP-4 Cívics Inativos; 02 - 151-1 Fpolis DP CTISP; Art. 3º Esta comissão ficará vigente até 31/12/2022;

Art. 4º Ficam revogados os Ato anteriores de designação de Comissão com estas atribuições.

Florianópolis - SC, 15 de julho de 2022.

[documento assinado eletronicamente] **MARCELO PONTES** Coronel

PM - Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 840969

## Polícia Civil

PORTARIA Nº 521/PCSC/DGPC/CORPC, de 07/07/2022.

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da Sindicância Acusatória nº **Sindicância Acusatória nº 18/2022**, deflagrada pela Portaria nº 191/PCSC/DGPC/CORPC, de 10/03/2022, publicada no D.O.E. nº 21.775, de 20/05/2022, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 197.932-9, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a contar de 19/07/2022.

**Alessandro de Sousa Inopio**

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 838668

## Defensoria Pública

EDITAL DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO nº 003-2022 (PROCESSO DPE Nº 1060/2022)

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, XIII, e 11 da Lei Complementar nº 575/2012, bem como pelo art. 5º da Resolução CSDPESC nº 68/2017, considerando:

- a) a sanção do Projeto de Lei convertido na Lei Complementar nº 804 de 01 de julho de 2022, que cria 25 cargos de provimento efetivo de Defensor Público na DPESC;
- b) o que dispõem os artigos 34 da Lei Complementar nº 575/2012 e Resolução CSDPESC nº 68/2017;
- c) a Manifestação CSDPESC nº 152, de 28/01/2022, publicada no DOE nº 21.706, de 08/02/2022, que contém a última lista de antiguidade dos Defensores Públicos do Estado de Santa Catarina aprovada pelo Conselho Superior;
- d) que a última vaga para o cargo de Defensor Público de Primeira Categoria foi ofertada para promoção pelo critério de antiguidade, conforme Ato nº 35, de 11 de outubro de 2017, publicado no DOE nº 20.636, de 16 de outubro de 2017;
- e) os termos dos arts. 93, inciso II, alínea "b" e 134, § 4º, da Constituição Federal, c/c o art. 26, § 1º, da Resolução CSDPESC nº 68/2017, que inviabilizam a edição, nesse momento, de mais do que 8 (oito) editais simultâneos de promoção de Defensor(a) Público(a) para Primeira Categoria, uma vez que constar no primeiro quinto do total de Defensores(as) Públicos(as) ocupantes da categoria imediatamente anterior àquela o cargo disputado é requisito obrigatório para inscrição e participação no concurso de promoção;

**RESOLVE** deflagrar concurso de promoção por merecimento para provimento de uma vaga de Defensor Público de Primeira Categoria, observando-se às disposições seguintes:

**Art. 1º.** Nos termos do art. 26, da Resolução CSDPESC nº 68/2017, o Defensor Público interessado em participar do concurso de promoção por merecimento deverá formalizar sua inscrição, por meio de requerimento em formulário próprio assinado eletronicamente

pelo interessado, a ser encaminhado, na forma eletrônica, para a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, através do endereço eletrônico [gepes@defensoria.sc.gov.br](mailto:gepes@defensoria.sc.gov.br), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do Edital.

§ 1º. São requisitos para inscrição e participação no concurso de promoção:

I - constar no primeiro quinto do total de Defensores Públicos ocupantes da categoria imediatamente anterior àquela do cargo disputado, observada a lista de antiguidade, arredondando-se para o primeiro número inteiro subsequente quando se tratar de número fracionário;

II - não ter sofrido imposição de penalidade em processo administrativo disciplinar nos 2 (dois) anos anteriores à data de início do prazo de inscrição;

III - não estar afastado de suas funções para tratar de assuntos particulares;

IV - não estar afastado de suas funções em razão de exercício de cargo político eletivo;

V - não ter sido removido compulsoriamente nos 2 (dois) anos anteriores à data de início do prazo de inscrição;

VI - não estar afastado para fins de aposentadoria.

§ 2º. No ato da inscrição, o Defensor Público interessado deverá indicar as funções, serviços e atividades previstos nos artigos 20 a 22 da Resolução CSDPESC nº 68/2017, com as inclusões trazidas pelo art. 14 da Resolução CSDPESC nº 79/2018 e pelo art. 20 da Resolução CSDPESC nº 83/2018, que deseja pontuar no concurso de promoção, bem como comprovar, por meio de juntada documental ao requerimento, os subcritérios do artigo 22 da Resolução CSDPESC nº 68/2017.

§ 3º. Os documentos encaminhados com a inscrição não serão anexados aos assentamentos funcionais do candidato, incumbindo exclusivamente ao interessado completar o seu registro funcional na Defensoria Pública.

§ 4º. Não serão admitidos pedidos de indicação de funções, serviços e atividades ou de comprovação dos subcritérios do artigo 22 da Resolução CSDPESC nº 68/2017 após o término do prazo de inscrição.

§ 5º. Não serão pontuados os serviços, funções ou atividades sem expressa indicação no requerimento de inscrição, nos termos do § 2º deste artigo.

§ 6º. Somente serão computados os pontos alcançados no último dia do prazo para inscrição no concurso de promoção.

**Art. 2º.** Encerrado o prazo de inscrição, o Defensor Público-Geral emitirá, por si ou por meio da Subdefensoria Pública-Geral, a declaração prevista no artigo 23, inciso II, da Resolução CSDPESC nº 68/2017, para cada inscrição recebida e remeterá o processo de promoção por merecimento, acompanhado de todas as inscrições e documentos recebidos, para o Corregedor-Geral.

Parágrafo único. No prazo de 20 (vinte) dias, o Corregedor-Geral: I - atestará se os inscritos satisfazem as condições previstas no artigo 26, § 1º;

II - emitirá a declaração prevista no artigo 23, inciso I;

III - devolverá o processo de promoção por merecimento ao Defensor Público-Geral.

**Art. 3º.** Devolvido o processo, o Defensor Público-Geral decidirá sobre as inscrições e fará publicar, no Diário Oficial Eletrônico, a relação dos candidatos com inscrição deferida para participação do concurso de promoção por merecimento.

§ 1º. Qualquer Defensor Público poderá, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da relação, interpor recurso fundamentado, dirigido ao Presidente do Conselho Superior, encaminhando-o, assinado eletronicamente, para o endereço eletrônico [conselho-superior@defensoria.sc.gov.br](mailto:conselho-superior@defensoria.sc.gov.br).

§ 2º. Findo o prazo previsto no § 1º, o processo do concurso de promoção será autuado como Expediente e distribuído para um único Conselheiro-Relator, que também relatará eventuais recursos.

**Art. 4º.** As demais regras que regem o presente concurso de promoção por merecimento, assim como a sessão secreta em que será formada a lista triplíce pelo Conselho Superior, estão dispostas na Resolução CSDPESC nº 68/2017.

Florianópolis, 15 de julho de 2022.

**DAYANA LUZ**, Defensora Pública-Geral e.e.

Cod. Mat.: 841094

EDITAL DE PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE nº 4-2022 (PROCESSO DPE Nº 1061/2022)

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, XIII, e 11 da Lei Complementar nº 575/2012, bem como pelo art. 5º da Resolução CSDPESC nº 68/2017, considerando:

- a) a sanção do Projeto de Lei convertido na Lei Complementar nº 804, de 01 de julho de 2022, que cria 25 cargos de provimento efetivo de Defensor(a) Público(a) na DPESC;
- b) o que dispõem o art. 34 da Lei Complementar nº 575/2012 e a Resolução CSDPESC nº 68/2017;
- c) a Manifestação CSDPESC nº 152/2022, publicada no DOE nº 21.706, de 08/02/2022, que contém a última lista de antiguidade dos Defensores e Defensoras Públicos do Estado de Santa Catarina aprovada pelo Conselho Superior;
- d) que a última vaga para o cargo de Defensor Público de Primeira